

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO (A): Secretaria de Educação do Ceará (Seduc)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso em Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial e integrado ao ensino médio, pela EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira, Instituição sediada no município de Sobral, até 31 dezembro de 2026.		
RELATORES (AS): Guaraciara Barros Leal e Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
PROCESSO Nº 09777499/2021	PARECER Nº 275/2022	APROVADO EM: 29/3/2022

I – RELATÓRIO

Deu entrada, no CEE, Processo nº 09777499/2021, solicitando a renovação de reconhecimento do Curso em Técnico em Saúde Bucal – Eixo: Ambiente e Saúde.

A EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira, localizada no município de Sobral, está credenciada e o Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo: Ambiente e Saúde reconhecido pelo Parecer CEE nº 707/2019, Censo 23236442, com validade até 31.12.2021.

Para proceder a avaliação das condições de oferta do curso, o CEE baixou a Portaria nº 149/2021.

A logística contou com a colaboração das técnicas Ma. Jaqueline Holanda Gomes, Suely Maria Lima Bezerra, Francisco Valdizar Forte e Leopoldina Maria Araújo Braga, que organizaram a documentação para que se procedesse a tramitação necessária para distribuição dos processos junto aos conselheiros da Cesp, a quem competirá a emissão dos pareceres.

As Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEPs) são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, presenciais, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7 às 17 horas.

O corpo docente da etapa do ensino médio é concursado, habilitado e tem 40 horas de trabalho semanal.

Os professores dos cursos profissionais técnicos de nível médio são, em sua maioria, graduados em cursos de bacharelado ou tecnólogo na área que lecionam e muitos deles possuem pós-graduação *lato sensu*. Para assumir a docência, são selecionados e contratados pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 275/2022

Todos os cursos profissionais têm coordenação pedagógica e os cursos ofertados têm o componente curricular estágio como obrigatório e remunerado, apresentando termos de convênio para sua realização.

Os estágios são supervisionados por orientadores, a quem cabe fazer visitas periódicas às empresas conveniadas para acompanhar a postura e o desempenho dos estudantes, assinando os registros das atividades desenvolvidas. Cada orientador de estágio acompanha, no máximo, 10 (dez) estudantes por turno.

Cabe ao orientador, a preparação do estudante para iniciar o trabalho de campo, assim como a seleção do material didático-pedagógico a ser utilizado.

No que se refere à estrutura física, as escolas estaduais de educação profissional têm, com poucas exceções, projeto arquitetônico padrão: bonito, adequado, confortável, agradável, ventilado e com acessibilidade, dispendo de 02 (dois) principais blocos: 1. Pedagógico (salas de aula amplas, iluminadas e ventiladas, auditório, laboratórios específicos à formação profissional, além de laboratório de informática, línguas, ciências e matemática, biblioteca com acervo e espaços para estudo, quadra coberta, pátio livre; 2. Administrativo (sala de professores, sala de gestão, secretaria escolar, cozinha, refeitório, almoxarifados, banheiros para estudantes e para professores, chuveiros e ampla área de circulação).

As escolas que não seguem o modelo arquitetônico padrão têm estrutura física, igualmente confortável e adequada.

Os espaços escolares são equipados com materiais e recursos didáticos e tecnológicos que possibilitam a realização do trabalho pedagógico e estão organizados para cumprir a formação profissional técnica integrada ao ensino médio em 03 (três) anos, cumprindo 200 dias letivos a cada ano.

Considerando a dimensão da rede escolar profissional, o volume e a diversidade dos cursos em desenvolvimento, o CEE adota como metodologia para realizar a avaliação:

- 1) avaliar, pelo menos, um curso em cada escola por especialista ou Ideb, cobrindo o universo de cursos (49), de escolas (122), Credes (20) e Sefor;
- 2) priorizar a avaliação nos cursos ofertados nos anos de 2020 e 2021;
- 3) adotar o mesmo instrumento avaliativo para todos os cursos;
- 4) registrar o resultado da avaliação em relatório circunstanciado a ser enviado ao CEE;



219



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 275/2022

- 5) utilizar o resultado do Ideb/2019 como parâmetro;
- 6) promover formação para técnicos das Credes e Sefor, visando dar unidade ao trabalho. O encontro de 8 horas teve como pauta: a importância do processo avaliativo, a necessária parceria entre Seduc/Credes/Sefor e CEE nesse e em outros momentos e a discussão do instrumento de avaliação que orientaria o processo.

O CEE inaugura parceria com a Seduc/Credes/Sefor para realizar o processo avaliativo, dividindo o olhar sobre os cursos para construir juntos a melhoria da qualidade da formação profissional – política adotada pelo Ceará, para onde são carreados esforços, recursos financeiros e esperanças.

Para dar sequência à avaliação, os cursos ofertados foram listados e distribuídos entre especialistas cadastrados no Banco de Especialistas do CEE e técnicos das várias Credes e Sefor.

Houve grande disponibilidade da Seduc/Credes e Sefor para dar conta da agenda, assumindo compromissos com a qualidade do trabalho e cumprimento de prazos.

Dada a dimensão da rede, o parecer será conferido por curso, abrangendo todas as escolas que o ofertam. O voto conferido terá como parâmetro o processo avaliativo das condições de oferta dos cursos realizado por especialistas, agregando a esse os resultados do Ideb/2019.

Os cursos que não tenham sido submetidos a nenhum dos 02 (dois) processos de avaliação (especialista ou Ideb) terão prazo de validade de reconhecimento mínimo de 03 (três) anos, tempo de duração dos mesmos.

Organização Curricular

A matriz curricular está organizada com 4.420h, sendo 1.800h de educação profissional. Dessas, 600h são para cumprimento de estágio, sendo 200h em estágio I e 400h em estágio II obrigatórios e remunerados.

OBJETIVO

Geral

O Curso Técnico em Saúde Bucal Integrado ao Ensino Médio visa a desenvolver um aprendizado profissional com uma base técnico-científica nos serviços de saúde nas esferas público e privada em todos os níveis de atenção, com uma visão social para desenvolver ações de saúde bucal nos âmbitos da promoção da saúde e prevenção de doenças bucais com ética e responsabilidade.

Específicos:

- 1) conhecer as formas contemporâneas de linguagem, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação básica para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- 2) compreender a sociedade, sua gênese e transformação e os múltiplos fatores que nela intervêm, como produtos da ação humana e do seu papel como agente social;
- 3) ler, articular e interpretar símbolos e códigos em diferentes linguagens e representações, estabelecendo estratégias de solução e articulando os conhecimentos das várias ciências e outros campos do saber;
- 4) compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática nas diversas áreas do saber;
- 5) desenvolver ações educativas de promoção da saúde e prevenção das doenças bucais em âmbito individual e coletivo;
- 6) apoiar o cirurgião-dentista na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos;
- 7) orientar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor em pacientes sob supervisão do cirurgião-dentista;
- 8) fazer a remoção do biofilme supra gengival, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- 9) realizar fotografias e tomadas radiográficas de uso odontológico;
- 10) inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta sob orientação do cirurgião-dentista;
- 11) aplicar medidas de biossegurança relacionadas a prevenção de doenças infectocontagiosas, bem como proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório;
- 12) remover suturas;
- 13) realizar isolamento do campo operatório;

- 14) instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.



4/9

PERFIL PROFISSIONAL

Promove a prevenção e o controle de doenças bucais; Desenvolve programas educativos e de saúde bucal; Realiza estudos epidemiológicos em saúde bucal; Desenvolve atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, estética e função mastigatória do indivíduo; Realiza, sob supervisão do cirurgião-dentista, tomadas radiográficas de uso odontológico; Processa filme radiográfico; Controla estoques; Supervisiona a manutenção dos equipamentos; Instrumenta o cirurgião-dentista.

Avaliação das condições de oferta

Os nomes e formação do(a) diretor(a) e de secretário escolar foram coletados do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof) na data de 9 de novembro de 2021.

O Curso Técnico em Saúde Bucal é ofertado pela EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira, localizada no município de Sobral.

Quadro 1 Curso avaliado por especialista e por Ideb

Técnico em Saúde Bucal			
Crede/Sefor	Municípios	EEEP	Ideb
Crede 6 (Sobral)	Sobral	EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira	6.3

1. EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira

Diretora – Ana Angela Araújo Braz - Habilitada
Secretária Escolar – Kátia Paulina dos Santos Mota - Habilitada
Especialista Avaliadora – Anya Pimentel Gomes Fernandes Vieira Meyer

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 275/2022

A especialista avaliadora atribuiu os seguintes conceitos ao curso:

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO					
ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS				NÃO SE APLICA
	E (5)	B (4)	R (3)	I (2)	
Plano de curso		4			
Matriz curricular		4			
Corpo docente	5				
Estágio (quando houver)		4			
Avaliação de aprendizagem		4			
Coordenação de curso		4			
Orientação de estágio	5				
Biblioteca		4			
Laboratório de informática	5				
Laboratório específico			3		
Secretaria escolar	5				
Condições gerais do prédio	5				
TOTAL DE PONTOS	52				
	25	24	3		

O Plano do Curso afirma que a ampliação do conceito do direito à Saúde Bucal e suas consequências nas políticas públicas, assim como o desenvolvimento do mercado de Saúde Pública, abrem portas para uma maior demanda de profissionais, incluindo-se, neste contexto, a necessidade de formação técnica específica. Com estas mudanças e com a inserção da Odontologia na Estratégia de Saúde da Família, novos leques e oportunidades surgem, pois há uma necessidade maior de profissionais capacitados para atuar nessa área. Esta argumentação é pertinente como justificativa de implementação do curso. De acordo com o Plano do Curso, o Curso Técnico em Saúde Bucal Integrado ao Ensino Médio visa desenvolver um aprendizado profissional com uma base técnico-científica nos serviços de saúde nas esferas público e privada em todos os níveis de atenção, com uma visão social para desenvolver ações de saúde bucal nos âmbitos da promoção da saúde e prevenção de doenças bucais com ética e responsabilidade. Este objetivo está coerente com o perfil de formação definido no Plano e com a estrutura curricular proposta. A Matriz Curricular do Curso está imbricada na formação do ensino médio, haja vista que esta é uma escola estadual de tempo integral com ensino profissional. O currículo dos alunos é composto por disciplinas de formação geral: matemática, português, sociologia; formação profissional: específica para o curso técnico escolhido; e formação diversificada: projeto de vida, empreendedorismo. O curso técnico em Saúde Bucal possui 21 disciplinas ofertadas ao longo dos 03 (três) anos de formação. O primeiro ano é composto por disciplinas mais globais, como informática básica; introdução ao curso técnico e ética profissional; e prevenção, promoção e vigilância em saúde. O segundo ano é mais focado na teoria relacionada mais diretamente ao curso técnico, como saúde bucal

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 275/2022

coletiva; anatomia e fisiologia buco dental; e biossegurança. O terceiro e último ano relaciona-se mais a disciplinas voltadas à prática, como radiologia e técnica radiológica; especialidades odontológicas e estágio curricular I e II. Desta forma, a Matriz Curricular contempla a formação técnica a qual se propõe, os objetivos explicitados no Plano do Curso e o perfil profissional almejado. Em relação ao estágio curricular, os alunos passam, inicialmente, por uma preparação para o estágio, que ocorre nas unidades básicas de saúde, CEO municipal e consultórios particulares (cada aluno passa por, pelo menos, 02 (dois) locais diferentes de estágio). Um supervisor do estágio (profissional do serviço) acompanha o estagiário. Os orientadores do estágio fazem visitas mensais e conversam com os supervisores para avaliar os estagiários. Há encontros mensais com os alunos para que façam autoavaliação e avaliação do estágio. Ao final do estágio, é feito, pelos alunos, um relatório final, que é avaliado pelo orientador do estágio. O estágio está organizado e adequado para a formação. Uma preocupação é a limitação de práticas anteriores ao estágio, deixando para este momento de formação a necessidade de novos aprendizados e consolidação de práticas essenciais para a formação dos futuros técnicos. A estrutura da biblioteca, no que se refere a espaços de estudo, acessibilidade, organização dos livros, conforto, iluminação e ventilação, é extremamente adequada às necessidades dos discentes. Contudo, no que se relaciona à diversidade e quantidade de livros relacionados ao Curso Técnico de Saúde Bucal, há uma limitação importante. Há apenas 09 (nove) títulos na área da Odontologia e apenas 01 (um) deste relacionado à saúde bucal. Em relação a outras temáticas, a biblioteca possui cerca de 10 mil livros.

A infraestrutura da escola é excelente, sendo o espaço físico do prédio muito bom e bem conservado. No primeiro andar, temos 05 (cinco) salas de aula, 01 (um) auditório, 01 (um) refeitório (com copa e cozinha), 02 (dois) laboratórios de informática, 01 (um) laboratório de biologia, 01 (um) laboratório de física, 01 (um) laboratório de matemática, quadra esportiva e banheiros com acessibilidade a cadeirantes. Há, ainda, um anexo com laboratórios específicos aos cursos técnicos, como para o curso em saúde bucal. Duas escadas e uma rampa permitem a ida ao segundo andar no prédio. Neste, temos 07 (sete) salas de aula, 01 (um) laboratório de química, 01 (um) laboratório de redação, 01 (uma) biblioteca, espaço para alunos, área administrativa (coordenação, secretaria, direção, sala de professores, sala de coordenadores de curso técnico e diretores de turma), além de banheiros acessíveis a cadeirantes.

Como mencionado, a escola possui espaço físico para o laboratório específico de saúde bucal que não está instalado e não possui todos os equipamentos necessários para a boa formação profissional. Os docentes relatam trazer materiais particulares para auxiliar no processo de formação dos discentes. Algumas práticas têm que ser transformadas em demonstração por falta de material, fazendo com que os alunos só tenham contato com certas práticas, como

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 275/2022

manipulação de material odontológico, realização de radiografias e esterilização durante o estágio. Existem 03 (três) docentes vinculados ao Curso Técnico em Saúde Bucal. Todos são cirurgiões-dentistas e possuem licenças temporárias para exercer a docência. A experiência docente concentra-se em uma docente e o coordenador tem pouca experiência na docência e pouco tempo de formado. Apesar de ser desejável mais experiência, a formação acadêmica dos docentes e coordenador é adequada às funções exercidas.

A Secretaria Escolar é muito organizada e ciente de suas atribuições. Acredito que o curso ofertado contribuirá para a qualificação da atenção à saúde bucal do município, tanto no setor público quanto privado. Acredita-se na empregabilidade dos futuros técnicos e contribuição para o desenvolvimento local.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem amparo legal na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); no Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, que altera o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; no Parecer CNE/CEB nº 5, de 5 de maio de 2011; e Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012, que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, atualiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e reexamina o Parecer CNE/CEB nº 2/2014, trazendo orientações quanto à oferta de cursos técnicos em caráter experimental e prorrogando os prazos para sua implantação; Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de dezembro de 2014, que atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológica, quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental, observando o disposto no art. 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012. Atende, ainda, a Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e a Resolução CEE nº 485, de 15 de julho de 2020, que altera dispositivos da Resolução nº 466, de 7 de fevereiro de 2018.

III – VOTO DOS RELATORES

Considerando o relatório da professora avaliadora e a nota do Ideb obtida pela escola, o nosso voto é no sentido de que seja renovado o reconhecimento do Curso em Técnico em Saúde Bucal – Eixo: Ambiente e Saúde, presencial, na modalidade integrado ao ensino médio, ofertado pela EEEP Dom Walfrido Teixeira

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 275/2022

Vieira, localizada no município de Sobral, Crede de Sobral, de 1º de janeiro de 2022 até 31/12/2026.

Ao expressar o voto, recomendamos à Seduc e escolas que, ao reformular o Plano de Curso, utilize como referências: Parecer CNE/CEB nº 3, de 08 de novembro de 2018, observadas as alterações introduzidas na LDB /1996 pela Lei nº 1415/2017; a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 dezembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª edição/ 2020; o Parecer CEE nº 479, de 21 de dezembro de 2021; e Resolução CEE nº 497, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece normas complementares e orientações para implantação do Currículo do Ensino Médio no âmbito do sistema de ensino do estado do Ceará.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de março de 2022.



GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora



OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE